

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N° 1465

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar MARIA ISABEL TEIXEIRA DO VALLE GOMES, do cargo *Gerente de Saúde Comunitária*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 30 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 1466

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar ANDRÉ ASTEGHER DA SILVA, do cargo *Gerente de Projetos*, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 30 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 3.963/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
05/11/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia de BPC.	STRADA SEP 0G13
05/11/2024		
VALOR TOTAL		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.981/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	VAN BAJ 1147
01/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.982/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	SPIN SFA 7A95
10/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.983/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA
11/11/2024		BEV 0F39

VALOR TOTAL.....	R\$ 125,96
-------------------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.984/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/11/2024	Curitiba/PR – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA
13/11/2024		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.985/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF n° 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/11/2024	Castro/PR – Transporte de pacientes.	C3 SEA 8A82
14/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.986/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/11/2024 17/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	RANGER SEA 8A79
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.987/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, matrícula 165026, CPF nº 918.280.669-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/11/2024 18/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes.	SPIN BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de reunião do Comitê de Investimentos 05/2024 – TIBAGIPREV

Tibagi, 13 de Novembro de 2024

Às 10:15 do dia 13 de novembro de 2024, o Comitê de Investimentos reuniu-se no TIBAGIPREV, estiveram presentes: a Gestora de Recursos, Samela Gesica Domingues Carneiro e os membros do Comitê de Investimentos: Evelyn de Souza Soares, Josemar Scheraiber, Tania Mara Naconezi, e, via conferência virtual, o Consultor de Investimentos, Marcos Almeida. A reunião teve como pauta o deferimento da Política de Investimentos para o ano de 2025.

A reunião foi conduzida pelo sr. Marcos, representante da consultoria, a convite do TIBAGIPREV, que detalhou a Política de Investimentos, abordando todos os itens que a compõem.

A Política de Investimentos é elaborada para um período de 12 meses que compreende de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ela é constituída de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações e sobre o monitoramento dos recursos financeiros do RPPS.

O modelo de gestão dos recursos, adotado pelo TIBAGIPREV, é o próprio, em que o Instituto fica responsável por realizar diretamente a execução de sua Política de Investimentos, de forma a decidir sobre as alocações dos recursos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

A meta de retorno esperado, a ser buscada em 2025, corresponde ao IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,20%, a escolha do IPCA justifica-se devido ser o mesmo índice utilizado para reajuste salarial do funcionalismo público municipal, já a taxa real de juros foi determinada em conformidade com a Portaria MPS nº 1.499/2024 que estabelece a taxa de juros parâmetro de acordo com a duração do passivo apresentado no relatório de avaliação atuarial.

A escolha de alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação se enquadram na Resolução CMN nº 4.963/2021. O cenário analisado para a definição da

alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação baseiam-se nas expectativas de mercado, para alguns indicadores da economia brasileira, apresentadas pelo Boletim Focus, relatório divulgado semanalmente pelo Bacen, e no cenário macroeconômico.

A alocação objetivo para o ano de 2025 foi determinada, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, na seguinte proporção: Art. 7º, I, "b", Fundos 100% Títulos Públicos, 70%; Art. 7º, III, "a", Fundos Renda Fixa, 15%; Art. 7º, V, "b", Fundos Renda Fixa "Crédito Privado", 2%; Art. 8º, I, Fundos de Ações, 5%; Art. 9º, III, Fundos de Ações - BDR Nível I, 6%; Art. 10, I, Fundos Multimercados, 2%.

Para a gestão de risco estabelecida na Resolução CMN nº 4.963/2021, haverá o acompanhamento, segundo as métricas escolhidas e detalhadas na Política de Investimentos, no intuito de identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização, sistêmico e de desenquadramento do passivo.

Após a explanação do consultor, a reunião foi finalizada com o deferimento da Política de Investimentos 2025 pelo Comitê de Investimentos. Para atender a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 101, § 1º, a gestora de recursos se comprometeu a marcar reunião com o conselho deliberativo para apreciação e aprovação da Política de Investimentos 2025 e posterior envio à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Terminadas as pautas a reunião foi encerrada.

Assinam a presente Ata:

Evelyn de Souza Soares	
Josemar Scheraiber	
Samela Gesica Domingues Carneiro	
Tania Mara Naconezi	

PORTARIA N° 3.988/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF nº 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

10/11/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos ao Colégio Agrícola	ÔNIBUS BBD 1693
10/11/2024	Augusto Ribas.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.989/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSIEL XAVIER SCHUMACKER, matrícula 57169, CPF n° 026.804.159-81, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/11/2024	Ivaí/PR – Transporte de atletas para Campeonato Amador.	ÔNIBUS BDN 9B87
14/11/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 125,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.990/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria n° 1.424/2024 e a Portaria n° 1.869/2024,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 1697900, pelo período de 60 (sessenta dias), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.991/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho da servidora LIZ DAIANE DE FATIMA MOREIRA, matrícula 1269934, em sua respectiva função, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.992/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho da servidora ELISABETH LUPSCHINSKY, matrícula 1609030, em sua respectiva função, a partir do dia 19 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de novembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO
NATALINA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais)

DATA DA SESSÃO: 03/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibaqi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Auxiliar Administrativo

62º	ROSINA ERIKA ROX	Ampla Concorrência
------------	------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- i) Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- k) Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- l) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- m) Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- n) Cópia do cartão SUS;
- o) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- p) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- q) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- r) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

s) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;

t) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

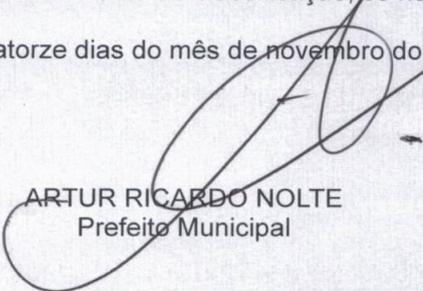
2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal